LEI Nº 6250, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

AUTORIZA LEILOAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRÓ-SAÚDE.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAIO DUTRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral de Município